



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-119/2024

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em
Contactologia Avançada e
Superfície Ocular
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Ciências, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Contactologia Avançada e Superfície Ocular, curso breve creditado a que se reporta o Despacho RT/C-93/2020, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 40, acrescentando 4 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre entre 20 de janeiro e 31 de março de 2025;
4. O curso funciona na modalidade de *B-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 30 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 13 de janeiro de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias entre 14 e 17 de janeiro de 2025;
8. Os candidatos a este curso devem possuir formação prévia ao nível de Licenciatura em óptica, optometria, patologia ocular, materiais de lentes de contacto, métodos básicos de avaliação da visão e da superfície ocular. São exemplo disso os Licenciados de optometria e ciências da visão, ortóptica, medicina com especialização em oftalmologia, enfermagem de oftalmologia, e outras especializadas relacionadas;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. As taxas de frequência do curso têm o valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros), podendo ser paga em duas prestações de 175€ (cento e setenta e cinco euros) cada, devendo a primeira prestação ser liquidada até ao dia 17 de janeiro de 2025 e a segunda prestação até ao dia 21 de fevereiro 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 4 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição no prazo de 30 dias após o último dia definido para a inscrição não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,